



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1047/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superávit Financeiro do Exercício de 2007, e de outras providências.

Eliane Limberger, Vice-Prefeita, no desempenho das funções de Prefeita Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superávit Financeiro do Exercício de 2007, no valor de R\$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), na seguinte rubrica e especificação:

08. Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

1125 - Equipamentos e Material Permanente PSF - Consulta Popular Saúde.

34490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. R\$23.600,00.

Art. 2º. O estabelecido no artigo anterior será atendido através de:

- Suplementação por superávit financeiro de recursos vinculado a Consulta Popular 2004/2005 e apurado no balanço financeiro do exercício de 2007. R\$23.200,00.


- Suplementação por rendimentos financeiros vinculados ao recurso conforme tendência do exercício. R\$400,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 31 de janeiro de 2008.


Eliane Limberger
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Eliane Limberger
Prefeita Municipal